

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE – AMORVILLE, DO DIA 19 DE MARÇO DE 2009.

Às vinte horas do dia 19 de março de 2009, no salão de eventos da sede da Associação, deu-se a abertura, em segunda chamada, da Assembléia Geral Extraordinária, convocada por Edital publicado na imprensa local no dia 11 de março de 2009, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1. Prestação de Contas do período de agosto de 2008 a novembro de 2008. 2. Taxa extra para conclusão do projeto da rede de águas pluviais da Quadra 7, em cumprimento ao processo nº 2006.01.110772.7, demandada pelo morador da unidade 1 da referida Quadra. 3. Outros assuntos de interesse.** A Assembléia foi aberta pelo Presidente da AMORVILLE, Síndico do Condomínio, Sr. José Líbio Matos. Os condôminos Sr. Reinaldo Magalhães Redorat (1/65) e Sr. Luciano Terra Peixoto (16A/33) foram escolhidos por unanimidade para presidir e secretariar a Assembléia, respectivamente. O Presidente fez a leitura da pauta e passou ao registro dos assuntos a entrar no terceiro item, propostos pelos condôminos: 3.1. Informes sobre o processo da Regularização; 3.2. Decisão sobre isenção da multa aplicada a um condômino; 3.3. Informe sobre obrigatoriedade da fiação elétrica, de telefonia e de TV a cabo ter instalação subterrânea; 3.4. Informe sobre o êxito do contrato assinado com o SERASA quanto à cobrança das taxas condominiais dos inadimplentes; 3.5. Projeto de gestão do lixo; 3.6. Calendário fixo das Assembléias e mudança de sua realização para as sextas-feiras; 3.7. Problema com o aparecimento de escorpiões; 3.8. Problema de lançamento de lixo em terreno baldio e de esgoto em céu aberto na Quadra 30. **Item 1.** A Sra. Floriza Coutinho da Rosa, na condição de Presidente do Conselho Consultivo, expôs posição favorável quanto a regularidade da prestação de contas, mas restritiva quanto ao custo elevado do consumo de água, notadamente nos parques infantis do Condomínio. O Sr. Síndico se comprometeu a convocar a CAESB para verificar a possibilidade de vazamento de água ou de defeito de medidores. Em votação, a prestação de contas do período de agosto de 2008 a novembro de 2008 foi aprovada por unanimidade, exceto pela abstenção da Presidente do Conselho, que reiteradas vezes chamou também a atenção para a necessidade de estabelecimento de regra quanto ao pagamento do pró-labore de Síndico nos impedimentos do titular. **Item 2.** O Sr. Síndico enfatizou tratar-se este item de decisão dos condôminos que poderá resultar em acordo na ação judicial que demanda o término da obra do emissário de águas pluviais na Quadra 7. Propôs então a aprovação da conclusão da obra mediante criação de taxa extra com valor a ser apresentado na próxima Assembléia, em junho de 2009. O advogado da AMORVILLE, Sr. Valdir Miranda, reforçou o argumento da inevitabilidade da obra, seja por decisão que leve ao acordo, conforme agora proposto, seja por ordem judicial, com os ônus dela decorrentes, se a tempo a decisão não tiver sido tomada ou tiver sido contrária ao acordo. Alguns dos presentes manifestaram preocupação sobre a possibilidade da obra atrapalhar o processo de Regularização, por beneficiar residência cuja construção foi objeto de embargo por autoridades ambientais, ou por não se enquadrar no projeto ambiental já contratado para justamente atender exigências legais do processo de Regularização. O Sr. Síndico esclareceu sobre a improcedência de ambas as preocupações, enquanto o Sr. José Roberto (1/124), membro da Comissão de Regularização, diante da manifestação de vários dos presentes reivindicando a realização de outras obras ambientais também necessárias, propôs que fossem tomadas duas decisões, uma atendendo a demanda judicial e a outra aprovando a realização de todas as obras previstas no projeto ambiental. Em votação, foi aprovada por unanimidade a proposta autorizando a Administração a realizar o acordo nas condições favoráveis ao Condomínio, notadamente com realização da obra no período da seca. Também por unanimidade foi aprovada a segunda proposta, exigindo, da Administração, trazer na próxima Assembléia o levantamento de todas as obras ambientais necessárias, com os projetos, o cronograma e orçamento de realização. **Item 3.1.** Sobre o processo de Regularização, o Sr. Síndico informou que o projeto ambiental contratado está em fase de conclusão, e que a realização do projeto urbanístico depende da conclusão do projeto ambiental para a ele ser ajustado. Informou que em prazo vencendo os dois projetos serão entregues como um único ao GRUPAR, órgão encarregado de cuidar da regularização dos condomínios, mas não sem antes serem negociadas condições favoráveis de preço, que levem em conta as benfeitorias realizadas e a posse dos lotes. Informou ainda de reunião para a qual foi convocado pelo GRUPAR, na próxima terça-feira, para tratar da continuidade do processo de regularização, para a qual convidará membros da Comissão de Regularização. **Item 3.2.** O Sr. Síndico, dizendo basear-se em registros do Livro de Ocorrência do condomínio, expôs os acontecimentos que levaram à aplicação da multa, que teriam sido provocados pelo filho do condômino multado: a colisão de veículo com uma árvore, resultando na derrubada da mesma, a destruição de placas de sinalização viária, a realização de festa até altas horas com som e ruídos elevados e a realização de “cavalos de pau”. O Sr. Lucio Flávio (8/11), o condômino multado, defendeu-se reconhecendo a responsabilidade pelo problema da colisão e dizendo ter providenciado os reparos necessários e o plantio de nova árvore, mas informando que o veículo utilizado nos “cavalos de

pau”, um Peugeot preto, não lhe pertence, mas a um jovem que entrou na festa sem ser convidado e provocou a confusão responsável pela ação de Seguranças do condomínio, que retiraram o jovem à força. A versão foi confirmada por um rapaz amigo do filho, que ainda se disse testemunha do fato ocorrido com a placa de sinalização: ela teria caído após simplesmente ter sido tocada pelo acusado. O Sr. Marcus Hipólito (1/125), declarando-se na condição de advogado do Sr. Lucio Flavio, reclamou do Síndico ter feito acusações sem provas e esclareceu que o mesmo na verdade deseja a suspensão temporária da multa, a apuração dos fatos e a comunicação do resultado da apuração ao Conselho Deliberativo, para, aí sim, ocorrer a decisão sobre a aplicação da multa. O Sr. Cláudio Cruz (1/77), em questão de ordem, propôs que o assunto fosse resolvido administrativamente, discordando da Assembléia atuar como tribunal. O Sr. Síndico retrucou que a possibilidade de recurso à Assembléia em casos semelhantes está prevista no Estatuto. A discussão continuou com posições antagônicas até que o condômino José Roberto (1/124) propôs encaminhamento no sentido de que a assembléia aprovasse a realização de novas diligências no prazo de 15 dias e deixasse por conta da Administração tomar a decisão final de aplicação da multa no prazo de 30 dias. Colocada em votação, a proposta foi aprovada com 18 votos favoráveis e 4 votos contrários. **Item 3.3.** O Sr. Síndico lembrou que a instalação subterrânea de toda a fiação do Condomínio atende exigência do GDF e que assim, cumpri-la, facilitará o processo de Regularização. Comprometeu-se então a enviar correspondência recomendando-a a todos os condôminos. **Item 3.4.** O Sr. Síndico comunicou o êxito obtido até aqui com a opção do Condomínio pelo uso do SERASA na cobrança de taxas em atraso, ao custo de R\$1,60 por notificação. **Item 3.5.** O Diretor de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Jofilly Bucar Nunes, informou que o Condomínio foi notificado por três problemas com o lixo: acondicionamento inadequado, higienização precária e derrame de chorume. Expôs as providências já tomadas, entre elas a aquisição de mais 15 containeres de acondicionamento e de um aparelho lava-a-jato para melhorar a higienização. Mas reiterou a necessidade do Condomínio dar um tratamento definitivo ao problema. Propôs, então, a contratação de uma empresa para elaborar o projeto de gestão do lixo considerando a ocupação total do Condomínio, a um custo aproximado entre R\$2.000,00 e R\$3.000,00, e a execução do projeto após sua aprovação pelos órgãos competentes. Em votação, a proposta de elaboração do projeto foi aprovada por unanimidade, ficando a possibilidade de sua execução de ser apreciada na próxima Assembléia. Neste momento, devido ao horário avançado e ao esvaziamento da Assembléia, o Presidente propôs seu encerramento, não sem antes conceder a palavra ao Sr. Síndico, para comunicar a renúncia da Vice-Presidente da AMORVILLE, Sra. Nilda Fernandes Silva, que em pessoa apresentou como motivo a necessidade de tempo para cuidar da mãe idosa e doente. O próprio Presidente comunicou o pedido de renúncia recebido da presidente do Conselho Consultivo, Sra. Floriza Coutinho da Rosa, transcrito a seguir, por solicitação da mesma: “Por motivo de saúde, peço a gentileza de informar a esta Assembléia minha decisão de não mais participar do Conselho Consultivo da Amorville e, também, agradecer, em meu nome, a todos os moradores do nosso Condomínio Ville de Montagne a confiança depositada em minha participação neste Conselho. Com a certeza de ter retribuído esta confiança através de um trabalho dedicado e zeloso desejo a Amorville todo o sucesso em seus empreendimentos e lutas”. Depois de anunciar a necessidade de convocação de eleição para novo membro do Conselho Consultivo, o Sr. Presidente sugeriu a discussão dos itens restantes em próxima Assembléia e às 11h40min declarou encerrada a reunião, determinando a mim, Secretário, a lavratura da presente Ata.

Reinaldo M. Redorat
Presidente

Luciano Terra Peixoto
Secretário